



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

## **LEI Nº 2206/2016**

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com as Graças de Deus, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares por Decreto em mais 5% ( cinco por cento ) do valor total do orçamento de 2016 nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução Orçamentária, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme disposto do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação

Mando portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de maio de 2016.

Antonio Sebastião de Andrade  
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha  
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 18 de maio de 2016 \_\_\_\_\_  
Alex Sandro Simões da Cunha – Superintendente Administrativo.